

REGULAMENTO

“COPOS DO MUNDO”

- 1.** Esta é uma Promoção do tipo “compre e ganhe” promovida pela **DANONE LTDA. (DANONE)**, localizada na Av. Paulista, 2300, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.315/0001-52.
- 2.** Participam desta Promoção “Copos do Mundo” os seguintes produtos da DANONE: **ACTIVIA, ACTIMEL e DANONINHO.**
- 3.** Esta Promoção é válida para as lojas participantes, conforme lista anexa, no período de 17/05/2010 até o término do estoques dos copos. O estoque dos copos no território brasileiro é de 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades.
- 4.** A **DANONE** compromete-se a informar, no seu site www.danone.com.br, quando estiver faltando apenas 20% (vinte por cento) para atingir o término do seu estoque de copos.
- 5.** Durante o período desta Promoção, os consumidores dos produtos **DANONE** especificados no item 2 acima poderão ganhar 1 (um) dos “Copos do Mundo”, **conforme as regras deste Regulamento.**
- 6.** **Nesta Promoção, os consumidores que adquirirem R\$ 10,00 (dez reais), na mesma compra, em produtos DANONE das linhas Activia, Actimel e Danoninho, terão o direito a um copo da Promoção “Copos do Mundo”, que deverá ser trocado no ato da compra.7.** Esta promoção **não** é válida para compras cumulativas, ou seja, deve ser registrado R\$ 10,00 (dez reais) de produtos **DANONE no mesmo cupom fiscal.**
- 8.** Não será aceita a troca e/ou a substituição do brinde (copo) por outro de qualquer natureza ou conversão do brinde em dinheiro.
- 9.** Somente terão validade para participar desta Promoção, os produtos adquiridos, dentro do período de realização desta Promoção, conforme item 3 acima.
- 10.** O Regulamento desta Promoção estará disponível no site da **DANONE** (www.danone.com.br) e nos pontos de venda, bem como poderá ser consultado através do Departamento de Atendimento ao Consumidor da **DANONE** (Tel. 0800-7071379).
- 11.** A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
- 12.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros da **DANONE.**
- 13.** Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº. 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.